



268

01
390
98
PRSC

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0390/1997

AS COMISSÕES DE: 07 MAI 1997

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre a capacitação de todos os professores da Rede Municipal de Ensino de ter em seus currículos cursos técnicos de Informática.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A Rede Municipal de ensino profissionalizará e manterá em seu corpo docente professores capacitados em cursos técnicos, básicos de informática.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação se encarregará das normas, critérios e cursos que serão dados, de forma a capacitar os professores a ministrar cursos de informática aos alunos de 1º e 2º Grau da Rede Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios com instituições da sociedade civil ou órgãos públicos em consonância com as disposições legais vigentes, objetivando a realização desses cursos ao professorado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste ^{A LEI} decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1997

DALTON SILVANO
Vereador

SEÇÃO DE REMISSÃO
07 MAI 1997
-DT. 10-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 04 DEZ 1997 ★
PRESIDENTE